

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 012/2023**

### **PODER LEGISLATIVO**

#### **CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO “CIDADÃO MATEENSE”**

O Vereador Carlinho Simião, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Inciso XIII do Artigo 24 da Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES, de 05 de abril de 1990 – Lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e o Presidente promulga o seguinte:

#### **DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º.** Fica concedido ao Senhor RICARDO BUNNO o ***TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO “CIDADÃO MATEENSE”***.

**Art. 2º.** O *Título de Cidadão Honorário “Cidadão Mateense”* destina-se a homenagear pessoas físicas que comprovadamente sejam nascidas em outro município, tenham prestado serviços para a coletividade, contribuindo para seu desenvolvimento econômico e social nas áreas de saúde, educação, assistência social e religiosa, entre outras, permitindo elevar de forma incontestável o nome do Município.

**Art. 3º.** A entrega do Título será em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, que se realizará às 18:00 (dezoito) horas do dia sete (07) de outubro (10) de dois mil e vinte e três), no SESC - Serviço Social do Comércio, nesta cidade de São Mateus/ES.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Legislativo “Matheus Cunha Fundão”, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**CARLINHO SIMIÃO**  
Vereador

## **MENSAGEM E JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, o presente Projeto de Decreto Legislativo nº 012/2023, tem como objetivo CONCEDER TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO “CIDADÃO MATEENSE” ao Senhor Ricardo Bunno.

Ademais, faz-se necessário informar que o homenageado foi escolhido dentre as pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços, de conhecimento público e notório, com benefícios incontestes para a coletividade, atendendo o que preceitua a Lei nº 1.957/2021, datada de 29/07/2021.

A proposição contém os dados biográficos da personalidade a ser homenageada, com o motivo da indicação ou os serviços prestados, cargos outrora ocupados, condecorações que já lhe tenham sido outorgados e demais documentos justificando sua inclusão, em razão disso o homenageado apresentou informações a respeito dele, conforme documento em anexo, dando fundamento a concessão da honraria por este Vereador.

Ante todo o exposto e com base nas razões supra, apresento este Projeto de Decreto Legislativo e solicito aos nobres Pares que deliberem pela sua aprovação.

Palácio Legislativo “Matheus Cunha Fundão”, aos dezoito (18) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

**CARLINHO SIMIÃO**  
Vereador